



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

42

LEI Nº 422, de 23 de abril de 1.969

(Autoriza a Concessão de um auxílio de Ncr\$ 15.000,00 a instituição filantrópica que menciona e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio financeiro no valor de Ncr\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS NOVOS), ao Albergue Noturno "Amor de Mãe", da União Espírita "Allan Kardec", deste município, destinado a subsidiar a conclusão de suas obras, em fase final.

Parágrafo Único - O auxílio concedido por este artigo será pago em parcelas mensais iguais, a partir do mês de maio e até o final do exercício, comprovada, oportunamente e nos termos da legislação em vigor, a sua efetiva aplicação.

Artigo 2º - O valor do crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, em importância concorrente, da seguinte verba do orçamento municipal em curso.

SERVIÇOS URBANOS

IX - Construção, Conservação e Conclusão de Obras Públicas

4 0 0 0 DESPESAS DE CAPITAL
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras Públicas
4 1 1 2-99- Início de Obras

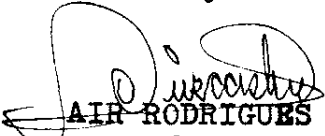
a) Construção do Paço Municipal.....Ncr\$15.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, aos 23 de abril de 1.969.


MANOEL MARTINS PRADO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração,
data supra


AIR RODRIGUES DE CASTRO
Responsável pelo Expediente